

CMC - 1956 - JUDSON GONÇALVES DE AGUIAR - Projeto de lei -
autoriza criação de Escolas

Cria Escolas Rurais

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

As Comissões de <u>Justiça e</u> <u>Finanças</u>
Sala das Sessões <u>2/7/56</u> <u>Ernesto Zan.</u> Presidente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar duas Escolas Rurais neste Município: Uma em Córrego Boa Vista, na Fazenda do sr. Waldemiro Ribeiro, Vila Verde, Distrito de Alto Rio Novo, e outra em Barra de Vargem Alegre, na Fazenda do sr. Sebastião Rodrigues de Carvalho, Distrito de Laginha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1956.

Judson Pinheiro Autor.

Luiz Antonio da Silva Comunicação

APROVADO em discussão

por 7-0

Sala das Sessões, 2/7/1956

Ernesto Zan
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 2/7/1956

Ernesto Zan
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

78

As Comissões de Justiça e
Finanças
Sala das Sessões 2/7/56
Presidente

Abre crédito especial para aquisição de cartilhas.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para o correr as despesas com aquisição de cartilhas destinadas à alfabetização de presos recolhidos à Cadeia Pública de Colatina e de todos quantos se apresentem perante a Justiça Pública da Comarca de Colatina na triste condição de analfabetos.

Art. 3º) - As despesas, decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente Exercício Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1956.

Judson Aquino Autor.
Luiz Augusto de Paula
Carneiro

APROVADO em única discussão
por 7 - 0

Sala das Sessões, 2/7/1956

Carneiro
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 2/7/1956

Carneiro
PRESIDENTE

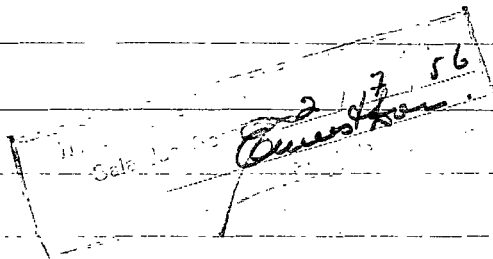
PARECER

Estamos pela aprovação dos projetos de lei nºs. 77 e 78, de autoria do Vereador Judson Gonçalves de Aguiar, tal como se acham redigidos.

Em 2 de julho de 1956

JUSTIÇA

Luiz Antonio Campagna



FINANÇAS

Henrique Rodrigues Santana
Conceição de Jesus

Sr. Presidente, (19)

Remetedor a baixo assinado requer a V. Excia.,
ouvida a casa, urgência
para votação dos projetos de
sua autoria, apresentados à
consideração da Câmara nesta
data.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1956.
Gudson Aguiar

aprovado

em - 2 - 7 - 56

Emestefes

Of. nº104/56

Colatina, 4 de julho de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., par os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD.Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº647

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do -
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para compra de cartilhas, destinadas à alfabetização de presos recolhidos à Cadeia Pública de Colatina e de todos quantos se apresentem perante a Justiça Pública da Comarca na condição de analfabetos.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4 de julho 1956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº646

Cria escola rural

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a criar duas escolas rurais neste Município: uma em Córrego Bão - Vista, na Fazenda do Sr. Waldemiro Ribeiro, Vila Verde, distrito de Alto Rio Novo, e outra em Barra de Vargem Alegre, na fazenda do Sr. Sebastião Rodrigues de Carvalho, distrito de Laginha.
- Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4 de julho de 1956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO